

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaRENATO BRILL DE GOES  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	6
Procuradoria da República no Estado do Acre .....	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	9
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	12
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	12
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	13
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	15
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	16
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	32
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	36
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	37
Expediente .....	37

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL**

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, tendo em vista o agravamento da pandemia da COVID-19 no Distrito Federal e como medida emergencial para conter a propagação da COVID-19, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 204/2021, de 23 de março 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As atividades na Procuradoria-Geral da República serão desempenhadas integralmente em regime de trabalho remoto até o dia 30 de abril de 2021.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

EXTRATO DE DESPACHO

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	78	PGR	5/5/2012 a 3/5/2017	28/4/2021 a 30/4/2021	12/4/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO Nº 341, DE 9 DE ABRIL DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020434/2020-22. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: VICTOR NUNES CARVALHO, Procurador da República, matrícula nº 1629-2. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 4237/2021 (PGR-00116631/2021) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino a AVERBAÇÃO do tempo de serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União, no período de 19/11/2007 a 12/3/2020, com 4.498 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) dias, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
782/2021	ADEMIR REIS DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Acompanhar Procurador em inspeção no presídio federal e entrega de material nas PRMs, Presídio federal, Mossoró/RN, de 26/03/2021 09:00 a 26/03/2021 12:00.	Veículo Oficial	25/03/2021 - 26/03/2021	1.5	R\$ 448.57
785/2021	CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião com membros da força-tarefa da Operação Alcatraz, PRSC/Florianópolis, de 06/01/2021 08:00 a 08/01/2021 18:00.	Veículo Próprio	06/04/2021 - 08/04/2021	2.5	R\$ 2683.32
790/2021	RODRIGO JOAQUIM LIMA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Força Tarefa Operação Alcatraz, Procuradoria da República em Santa Catarina/Florianópolis, de 07/04/2021 10:00 a 09/04/2021 16:00.	Veículo Próprio	07/04/2021 - 09/04/2021	2.5	R\$ 2683.32
793/2021	MAURO DIAS TOPAL	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transportar processos urgente até a 5ª Subseção Judicial Federal de MS, JF Ponta Porã-MS, de 23/03/2021 12:00 a 23/03/2021 18:00.	Veículo Oficial	23/03/2021 - 23/03/2021	0.5	R\$ 135.73
803/2021	EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Reunião com GFTLJ na PGR, PGR - BRASÍLIA - DF, de 26/03/2021 16:30 a 26/03/2021 18:30.	Aéreo	25/03/2021 - 26/03/2021	1.5	R\$ 1040.24
804/2021	JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	LAVA-JATO - Reunião com GFTLJ na PGR, PGR - BRASÍLIA - DF, de 26/03/2021 16:30 a 26/03/2021 18:30.	Aéreo	25/03/2021 - 26/03/2021	1.5	R\$ 1099.34

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA

DESPACHO Nº 331, DE 12 DE ABRIL DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.022292/2018-13. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JUDAS TADEU SOARES DE FARIA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29286-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4057/2021 - PGR-00111007/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço público municipal prestado à Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica de Belo Horizonte, no período de 28/10/2008 a 8/6/2014, com 2.049 (dois mil e quarenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA  
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

**ATESTADO MÉDICO**

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	13168	ADELIA SILVA DA COSTA RANGEL	GABSUB10-OB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	07/04/2021-09/04/2021
2	2991	ADRIANA LEITE CAVALCANTI	GABSUB24-MCCS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	06/04/2021-20/04/2021
3	24498	ADRIANA MELO LANGON	ASCOM		202/203	10	05/04/2021-14/04/2021
4	21399	ADRIANNE BARBOSA RODRIGUES MARCAL	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	08/04/2021-09/04/2021
5	26983	ALDRIM RABELO FONSECA	DAV/SPOC	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	83	2	25/03/2021-26/03/2021
6	6866	ALEX AGUIAR	SETRAN/PRSC	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	15	25/03/2021-08/04/2021
7	22107	ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA	NUTRAN/PRR2 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	12	06/04/2021-17/04/2021
8	5576	ALEXANDRE YURIYA URAUE	GABPRR42-EMK	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	05/04/2021-05/04/2021
9	27858	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	SESOT/PRMT	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	15	31/03/2021-14/04/2021
10	27888	ALTEMISIO JOSE CRISPIM DOS REIS	SECGC/PRAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	05/04/2021-16/04/2021
11	116	ANA BORGES COELHO SANTOS	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	8	09/04/2021-16/04/2021
12	6048	ANDRE LUIS SILVA	SAR/STIC	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	202/203	1	05/04/2021-05/04/2021
13	24102	ANE KELLY ALVES DE MELO	CONJUR/SG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	29/03/2021-30/03/2021
14	3986	ANTONIO CARLOS DA SILVA CABECOS	NUAU/PRR2 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	23/03/2021-26/03/2021
15	3986	ANTONIO CARLOS DA SILVA CABECOS	NUAU/PRR2 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	24	27/03/2021-19/04/2021
16	7447	AUREA FREIRE AMORIM MUNIZ	NUASBE/PRR5 <sup>a</sup>		202/203	2	09/04/2021-10/04/2021
17	12448	BRENNO RENAN DE CARVALHO COSTA	GABPRR22-FMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	9	18/03/2021-26/03/2021
18	1263	BRUNO GALVAO PAIVA	PR-PB	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	27	11/04/2021-07/05/2021

19	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	GABPR14-YQRSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	59	08/01/2021-07/03/2021
20	25353	CHRISTIANE OLIVEIRA PORTO VALLADARES PEIXOTO	NUCRIMEX/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	14/03/2021-17/03/2021
21	3599	CLAUDIA EUNICE DOS PASSOS IIZUKA	ASPSI/SSIS	ANALISTA DO MPU/SERVIÇO SOCIAL	202/203	2	07/04/2021-08/04/2021
22	26656	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	05/04/2021-09/04/2021
23	25846	DAYENE SILVA DE JESUS	COJUD/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/03/2021-25/03/2021
24	22049	DEISE KNISS LUCKMANN	GABPRM1-ANCC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	09/07/2020-07/08/2020
25	23623	ELTON FERREIRA PEREIRA DA SILVA	GABPRM2-RABG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	29/03/2021-30/03/2021
26	23623	ELTON FERREIRA PEREIRA DA SILVA	GABPRM2-RABG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	8	19/03/2021-26/03/2021
27	23533	EUDIMAR LUCINDO FERREIRA	GABPRM1-RAMG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	06/04/2021-20/04/2021
28	16466	FABIANA BATISTA GUNS	GABPRR34-VHGC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	17	03/07/2020-19/07/2020
29	16466	FABIANA BATISTA GUNS	GABPRR34-VHGC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	30	03/06/2020-02/07/2020
30	1386	FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS	PRM-PROPRIÁ-SE	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	10	05/04/2021-14/04/2021
31	28768	FRANCYELLE ALMEIDA DOS SANTOS BOMFIM	GABPR7-ACS		202/203	15	08/04/2021-22/04/2021
32	27531	FRANCYELLE MOREIRA FREITAS DA SILVA	GABPR8-ARC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/04/2021-09/04/2021
33	23	GERALDO ASSUNCAO TAVARES	PR-CE	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	15	08/04/2021-22/04/2021
34	24781	GLADYS DA COSTA VASCONCELOS	GABPRM1-ELFM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	06/04/2021-20/04/2021
35	28880	GUILHERME MELLO PAIVA RODRIGUES NETO	GABPR6-MOPJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	12	05/04/2021-16/04/2021
36	25153	HENRIQUE SANTIAGO NETO	GABPRM1-MVMBG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/04/2021-08/04/2021
37	25153	HENRIQUE SANTIAGO NETO	GABPRM1-MVMBG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	8	09/04/2021-16/04/2021
38	17449	HERMINGTON FRANCO E SILVA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	202/203	4	06/04/2021-09/04/2021
39	29287	IVALDO DA GAMA MARQUES JUNIOR	GABPR10-EOR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	05/04/2021-14/04/2021
40	12547	JEAN CARLOS SILVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	14	11/04/2021-24/04/2021
41	5254	JOAO RICARDO ROCHA SALOMAO	DIPLAN/PRSC	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	06/04/2021-06/04/2021
42	24791	JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO	GABSUB58-HCPDF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	08/04/2021-09/04/2021
43	24791	JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO	GABSUB58-HCPDF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	06/04/2021-07/04/2021
44	8831	KARINA FURLAN DE MELO MENDONCA	GABPRM2-JRP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/03/2021-08/03/2021
45	14809	KARINE MARIA GOMES MOREIRA LIMA	SECGC/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	24/03/2021-02/04/2021
46	12949	KARLA MACHADO CUNHA	SECGC/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	07/04/2021-21/04/2021
47	23985	KESIANNE MENDES MORA O	GABPRM1-MFL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	24/03/2021-02/04/2021

48	23985	KESIANNE MENDES MORAO	GABPRM1-MFL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	05/04/2021-09/04/2021
49	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	SERAF/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/04/2021-09/04/2021
50	26547	LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	GABPRM1-LGLP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	07/04/2021-08/04/2021
51	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	4	06/04/2021-09/04/2021
52	9903	LUCIANA MENEZES CORDELIER	GABPRM1-RCS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	24/11/2020-23/12/2020
53	9900	LUCIARA PATRICIA CAMPOS VERAS MARINHO	GABSUB3-DVT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	07/04/2021-09/04/2021
54	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ENFERMAGEM	202/203	30	05/04/2021-04/05/2021
55	16389	LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO	SEOF/PRPB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	03/03/2021-01/04/2021
56	6070	MARCOS HENRIQUE GOUVEIA	GABPR21-OMEC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	37	03/03/2021-08/04/2021
57	561	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	PRR1ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	10	30/03/2021-08/04/2021
58	4338	MARGARETE MARIA RODRIGUES AGRA	CG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	07/04/2021-16/04/2021
59	6313	MARIA DAS GRACAS MUNIZ NUNES MARQUES	GABPR2-ACGFJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	05/04/2021-16/04/2021
60	26237	MARIANA RIBEIRO CARDOSO	GABPR15-ACYK		202/203	7	30/03/2021-05/04/2021
61	22582	OBILON FERREIRA JUNIOR	DIME/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	3	07/04/2021-09/04/2021
62	31047	PAULA CALIXTO PEREIRA	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	12/04/2021-16/04/2021
63	2802	PAULO MACHADO CORREA	SE/PRAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	20/03/2021-24/03/2021
64	25279	POLLYANNA PIMENTA DINIZ	GABPRM1-AVP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	06/04/2021-09/04/2021
65	11258	RACHEL DA SILVA BATISTA	DICIVJ/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/04/2021-06/04/2021
66	24794	RAFAELLE FRANCA DE MELO	SELEI/PRAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	6	20/03/2021-25/03/2021
67	6071	RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS FILHO	GABPRM3-HESC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	14	06/04/2021-19/04/2021
68	26484	RAYANA LIMA OLIVEIRA	GABPR6-JGJ		202/203	7	06/04/2021-12/04/2021
69	29441	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	GABPR28-PHFB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	05/04/2021-19/04/2021
70	27741	RENATA MACHADO FONSECA	GABPRM2-SYYD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/04/2021-05/04/2021
71	15536	RICARDO SELLING DE OLIVEIRA	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/SUORTE E INFRAESTRUTURA	83	12	08/03/2021-19/03/2021
72	12513	ROGERIO MARQUES DE SOUZA	ASSREV/3A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	07/04/2021-16/04/2021
73	26769	SANDRA CILCE DE AQUINO	GABPRM2-WIP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	21	16/03/2021-05/04/2021
74	5145	SELMA AVON CAROLINO VANDERLEI	DICOR/AUDIN	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	83	2	07/04/2021-08/04/2021
75	13615	STELLA CRISTINA SENÁ JAMEL EDIN	GABSUB38-MIOSF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	03/04/2021-12/04/2021
76	1449	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	PR-MA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	1	09/04/2021-09/04/2021

77	29776	TAMIRIS BAUER VENTURA	AJCRIM-STF/PGR		202/203	24	25/03/2021-17/04/2021
78	29776	TAMIRIS BAUER VENTURA	AJCRIM-STF/PGR		202/203	23	02/03/2021-24/03/2021
79	24119	TAYSE TEIXEIRA DE ALMEIDA	DPE/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/04/2021-09/04/2021
80	23436	THEO CARRIJO DA SILVA	GABPRM1-RPA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/04/2021-05/04/2021
81	23436	THEO CARRIJO DA SILVA	GABPRM1-RPA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	29/03/2021-29/03/2021
82	12662	VANESSA FRAGA LIMA DE MELO	GABPR7-FMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	12/04/2021-14/04/2021

**ATA MÉDICA**

Em 10 de fevereiro de 2021

Ata Médica nº 62 JULIANA HENRIQUES DE SOUZA, matrícula nº 30003, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS. A periciada MARIA JÚLIA ALKMIM HENRIQUES DE SOUZA é portadora de doença crônica e incurável, progressiva, compatível com ALIENAÇÃO MENTAL para fins legais. É indispensável a assistência pessoal e constante da servidora à examinada, justificando-se a remoção sob o ponto de vista clínico.

Em 12 de abril de 2021

Ata Médica nº 64 ANTONIO CARLOS DA SILVA CABECOS, matrícula nº 3986, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO. Recomendação de prorrogação da licença para tratamento de saúde de 23/03/2021 até 19/04/2021.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 42, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Altera o cronograma dos plantões nos dias úteis, finais de semana e feriados do 1º semestre de 2021 junto ao TRF1.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2017, e pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma do plantão nos dias úteis, finais de semana e feriados da Procuradoria Regional da República da 1ª Região junto ao TRF1 referente ao 1º Semestre de 2021, de que trata a Portaria/PRR1 nº 142, de 25 de novembro de 2020, para os seguintes membros:

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	PERÍODO		SEMANA
	INÍCIO	FIM	
Marcus da Penha Souza Lima	14/04/2021	21/04/2021	16

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Portaria/PRR1 nº 142, de 25 de novembro de 2020 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CEARÁ SERRA AZUL  
Procurador-Chefe Regional da República da 1ª Região  
Em Exercício

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2021

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55,

do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

+++++

Procurador Afastado: 669 | JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 39o Ofício |

Início: 12/04/2021

Fim: 14/04/2021

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA |

Procurador Substituto: 500 | ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26o Ofício |

SISAM : 257/2021

Portaria: 59/2021

+++++

Procurador Afastado: 720 | JOÃO AKIRA OMOTO | 45o Ofício |

Início: 15/04/2021

Fim: 16/04/2021

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA |

Procurador Substituto: 555 | PAULO ROBERTO B.ALVES CARNEIRO | 22o Ofício |

SISAM : 257/2021

Portaria: 59/2021

+++++

Procurador Afastado: 720 | JOÃO AKIRA OMOTO | 45o Ofício |

Início: 19/04/2021

Fim: 23/04/2021

Motivo: LICENÇA-PRÊMIO |

Procurador Substituto: 507 | MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 10o Ofício |

SISAM : 257/2021

Portaria: 59/2021

+++++

Procurador Afastado: 491 | JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI | 20o Ofício |

Início: 19/04/2021

Fim: 23/04/2021

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA |

Procurador Substituto: 186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício |

SISAM : 257/2021

Portaria: 59/2021

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JUNIOR  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, tendo em vista que o Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19 (Caecovid) e o Governo do Estado do Acre decidiram, em reunião no dia 05/04/2021, manter inalteradas as medidas restritivas do Decreto Estadual nº 8.147, coerentes com classificação vermelha da bandeira de risco de contágio em todo o estado, e como medida emergencial e complementar para conter a propagação da COVID-19 no âmbito das unidades do MPF no Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30/04/2021 o trabalho remoto para todos os membros, servidores, estagiários e colaboradores.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às atividades presenciais que sejam imprescindíveis, assim consideradas aquelas cuja suspensão possa acarretar prejuízos à instituição, como serviços de protocolo, segurança patrimonial, brigadistas e manutenção predial, nos quantitativos mínimos necessários.

§ 2º No período previsto no caput, fica proibida a entrada de servidores, colaboradores e visitantes nas Unidades do MPF no Acre, ressalvadas as situações excepcionais do parágrafo anterior, bem como as extraordinariamente autorizadas pelo Procurador-Chefe ou pelo Secretário Estadual.

Art. 2º O atendimento presencial ao público externo manter-se-á temporariamente suspenso, devendo ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico.

Art. 3º Ficam suspensos todos os eventos, cursos e reuniões presenciais marcados para o período indicado no art. 1º, salvo se puderem ser realizados exclusivamente de modo remoto e sem exigir a presença de colaboradores nas Unidades do MPF no Acre.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração orientará os gestores dos contratos de prestação de serviços para que informem as empresas contratadas sobre as novas escalas de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo e substituto de contratos da PR/AC.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, do seguinte contrato:

CONTRATO 02/2021				
Empresas	AUGUSTO S DE ARAUJO - EIRELI			
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP), acondicionado em cilindro P-13 – botijões de 13kg, sob demanda, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Acre, no exercício de 2021.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	16278	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA PIMENTEL	2810
FISCAL TÉCNICO	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA PIMENTEL	2810	EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	16278

CONTRATO 04/2021				
Empresas	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LDTA			
Objeto	Contratação emergencial de serviço de impressão corporativa para atender às necessidades de impressão, de cópia, de digitalização de documentos da Procuradoria da República no Estado do Acre e da Procuradoria da República no município de Cruzeiro do Sul.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	CÍCERO DE OLIVEIRA SABINO	6802	VITOR DE MATOS HALK	28337
FISCAL TÉCNICO	DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA	17844	VITOR DE MATOS HALK	28337

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso II, do Regimento Administrativo do Ministério Público Federal, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual Nº 73.790, de 29 de março de 2021, que estabeleceu, entre outras medidas, o retorno do Município de Maceió à Fase Vermelha, bem como o Município de Arapiraca à Fase Vermelha, e como providência emergencial diante do agravamento da pandemia da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Permanecer com o regime de teletrabalho como regra no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal em Alagoas – Procuradoria da República em Alagoas - PR/AL (Maceió) e Procuradoria da República no município de Arapiraca/Santana do Ipanema – PRM/Arapiraca (Arapiraca)

§ 1º. Os Membros do Ministério Público Federal em Alagoas, bem como a Secretaria Estadual e Coordenadorias de Administração (PR/AL e PRM/Arapiraca), Jurídica e de Documentação, de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AL, em razão da necessidade do serviço, poderão estabelecer regime de trabalho presencial no âmbito do respectivo Setor;

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado preferencialmente pelos canais eletrônicos disponíveis, devendo os interessados em protocolar documentos, solicitar informações, consultar processo e registrar reclamações, acessar o MPF Serviços pelo site <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

§ 1º. Os atendimentos urgentes serão realizados pelos telefones (82) 2121-1468 ou (82) 98876-8054 (somente whatsapp), em Maceió, ou (82) 3529-9513, em Arapiraca.

§ 2º. Os gestores deverão manter escala de sobreaviso para os casos urgentes e para aqueles que não possam ser levados adiante por meio do MPF serviços, disponibilizando à Secretária Estadual lista com os telefones dos servidores escalados, especialmente para eventual atendimento ao público de forma presencial, nos casos que necessitem de um maior acolhimento da situação.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Estadual, junto com as Coordenadorias de Administração da PR/AL e da PRM/Arapiraca e com a Seção de Segurança Orgânica e Transporte, em conjunto com os gestores dos contratos administrativos, adotem escalas de serviço de forma a manter em atividade o mínimo de colaboradores possível, resguardados os serviços de vigilância e os básicos de limpeza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de até 30 (trinta) dias após sua publicação, podendo ter sua validade prorrogada ou adotadas outras medidas administrativas entendidas como necessárias.

MARCIAL DUARTE COELHO  
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2021

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	03/05/2021 a 05/05/2021	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	06/05/2021 a 12/05/2021	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Danilo José Matos Cruz	453	3º Ofício Criminal Geral	Férias	03/05/2021 a 07/05/2021	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Danilo José Matos Cruz	453	3º Ofício Criminal Geral	Férias	10/05/2021 a 14/05/2021	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral

Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	03/05/2021 a 12/05/2021	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/05/2021 a 23/05/2021	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	24/05/2021 a 31/05/2021	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	04/05/2021 a 07/05/2021	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural
Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	10/05/2021 a 13/05/2021	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	21/05/2021 a 21/05/2021	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	24/05/2021 a 25/05/2021	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Férias	03/05/2021 a 12/05/2021	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Férias	13/05/2021 a 22/05/2021	Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	03/05/2021 a 05/05/2021	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	24/05/2021 a 31/05/2021	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	19/05/2021 a 28/05/2021	Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva

Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPPF	31/05/2021 a 31/05/2021	Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva
Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPPF	07/05/2021 a 07/05/2021	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPPF	10/05/2021 a 14/05/2021	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	FOLG A RESOLUÇÃO 159 CSMPPF	03/05/2021 a 07/05/2021	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva

## PORTARIA Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição no ofício único da PRM/Alagoins no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoins	Folga Resolução 159 CSMPPF	03/05/2021 a 07/05/2021	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA.

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA Nº 206, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Designa Procurador para atuar em substituição em Ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em Ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Férias	12 a 20/04/2021	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR  
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Designa Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará, resolve

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República LINO EDMAR DE MENEZES e o Procurador da República EDMAC LIMA TRIGUEIRO para exercerem, respectivamente, pelo período de dois anos, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR  
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Concede ao Procurador da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPR1-CHM - PR-MA-00010937/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República abaixo identificada, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DATAS	QUANT./HOTAS	DATAS	QUANT./DIAS
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN	920	2020	22 a 28/06/2020	96	31/05/2021, 01 e 02/06/2021 e 04/06/2021	4

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 93, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar servidor de apoio para o plantão Único no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo Único.

## ANEXO ÚNICO

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
ANDRE DE VASCONCELOS DIAS - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	Único	09/04, às 18:00, a 12/04/2021, às 09:00	ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA Matr. 29101 PRM MONTES CLAROS

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 12 DE ABRIL DE 2021

Diante da comprovação de débito para com a Empresa ELO Administração & Terceirização EIRELI, CNPJ 08.312.139/0001-82, referente ao reembolso do pagamento da diferença dos benefícios de Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças e Assistência Social, tendo em vista repactuação do contrato, dos meses de Novembro e dezembro de 2020 para os profissionais alocados na prestação dos serviços na Unidade de Belo Horizonte, uma vez que não há recursos inscritos em restos a pagar para o pagamento da despesa referente a 2020, reconheço a dívida no valor de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), no elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

MÁRIO AUGUSTO COELHO  
Secretário Estadual – PR/MG

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria PR/PA nº 70, de 18 de março de 2021, que designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República no Pará, no mês de março/2021.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PR/PA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Na PORTARIA PR/PA Nº 70 DE 18 DE MARÇO DE 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/03/2021,

Página 17.

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
29 a 04/04	Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira	Fábio Braga Martins

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
29 a 04/04	Nicole Campos Costa	Fábio Braga Martins

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

## PORTARIA Nº 231, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 03/2021, firmado com a empresa SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Ayrton Senna da Silva, n. 550, sala 901 e 1 vaga de garagem para a Procuradoria da República no Município de Londrina:

a) ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, matrícula nº 16031, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 7871, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula nº 21910, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico Titular.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/4/2021, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./259, de 11 de novembro de 2020, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 213/2020, em 13 de novembro de 2020, página 17, formada por FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula nº 29644, lotados na Comissão Permanente Disciplinar da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, para, sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República  
Chefe Administrativo em Exercício da PR/PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRM de Nova Friburgo e da PRM de São João de Meriti no mês de abril de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRM de Nova Friburgo e da PRM de São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Paulo Sérgio Filho	1393	1ºNova Friburgo	GAECO/RJ	09 a 18/04/21	João Felipe Miu	1156	2ºNova Friburgo
				19 a 25/04/21	Felipe Bogado	1329	3ºNova Friburgo
Felipe Bogado	1329	3ºNova Friburgo	Férias	26 a 30/04/21	João Felipe Miu	1156	2ºNova Friburgo
Renata Baptista	1318	6ºSão João de Meriti	GAECO/RJ	09 a 18/04/21	Luciana Gadelha	1164	1ºSão João de Meriti
				19 a 25/04/21	Luana Macedo	1316	5ºSão João de Meriti
				26/04 a 02/05/21	Ludmila Fernandes	1180	2ºSão João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM de Angra dos Reis no mês de abril de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM de Angra dos Reis, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fabiana Schneider	1478	2º/Angra dos Reis	GAECO/RJ	13 a 22/04/21	Vinícius Panetto	880	18º/10ºVFCR
				23/04 a 03/05/21	Leandro Botelho	1199	1º/São Gonçalo

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000680/2021-68, em favor do servidor FABIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, para aplicação no período de 08/04/2021 a 06/07/2021 e prestação de contas até 05/08/2021, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS  
Secretária Estadual da PR/RN

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000681/2021-11, em favor do servidor MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO, para aplicação no período de 07/04/2021 a 06/07/2021 e prestação de contas até 05/08/2021, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS  
Secretária Estadual da PR/RN

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000700/2021-09, em favor do servidor CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, para aplicação no período de 09/04/2021 a 08/07/2021 e prestação de contas até 07/08/2021, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS  
Secretária Estadual da PR/RN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Abre o 1º Processo Seletivo Público do ano de 2021 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de Graduação em Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Informática e Secretariado Executivo, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no ANEXO I.

2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

3. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagio-conosco>.

**II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE****1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

**2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 09/05/2021, às 14:00, horário local.

**3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.3. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.4. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.1.5. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

3.1.6. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.7. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa.

3.1.8. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador.

3.1.9. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.10. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3.2. O candidato que desprezar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

3.3. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

##### a) Pré-inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das 08h do dia 19/04/2021 às 20h do dia 30/04/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

## b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das 08h do dia 19/04/2021 às 20h do dia 30/04/2021, os documentos abaixo relacionados:

1.1 Documento de identidade com foto (frente e verso);

1.2 CPF;

1.3 Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. Quando possível o documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site Procuradoria da República em Roraima e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

## V. DO ENVIO DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

1. Para comprovar o Rendimento Acadêmico os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 2 do inciso VII, deverão apresentar por meio do e-mail: [prrr-sest@mpf.mp.br](mailto:prrr-sest@mpf.mp.br), no período das 08h do dia 17/05/2021 às 20h do dia 26/05/2021, de forma digitalizada, no formato .pdf, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), o documento abaixo relacionado:

1.2. Documento que contenha a informação do Índice de Rendimento Individual (IRI), índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso. O Índice de Rendimento Individual (IRI) não pode ser igual a zero.

1.2.1 O candidato que não apresentar o Índice de Rendimento Individual (IRI), no prazo previsto, será eliminado do certame.

## VI. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

ÁREA	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TEMPO DE PROVA
Comunicação Social	Objetiva	Língua portuguesa Conhecimentos específicos	20 Questões (10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos específicos)	1 Hora
Direito				
Engenharia Civil				
Informática				
Secretariado Executivo				

2. A prova objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e (10) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva.

3. A prova objetiva será aplicada no dia 07/05/2021, das 14:00h às 15:00h horário local.

4. Os candidatos disporão de improrrogáveis 01h (uma hora), para resolução da prova.

4.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese para a realização da prova, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

## VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação objetiva (10 pontos).

3. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva será eliminado do certame.

4. A nota final (NF) no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na Prova Objetiva (PO) multiplicado por 03 (três) com o Índice de Rendimento Individual (IRI), apresentado em documento que contenha a informação, multiplicado por 07(sete):  $NF = (PO \times 3) + (IRI \times 7)$ .

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver maior idade.

7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

## VIII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail [prrr-sest@mpf.mp.br](mailto:prrr-sest@mpf.mp.br), em face da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor despreste a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## IX. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo, complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prrr- nugep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1 original e cópia do RG;
- 8.2 original e cópia do CPF;
- 8.3 original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4 via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5 via original do histórico escolar;
- 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7 comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8 comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Firmar o Termo de Compromisso com a Procuradoria da República em Roraima os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06(seis) meses, contados da admissão.

## X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores, do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, contudo deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;
  - 6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4 A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

**ANEXO I****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA
Centro Universitário Internacional	UNINTER

## ANEXO II

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****COMUNICAÇÃO SOCIAL – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Comunicação Social):**

**Ministério Público Federal:** Noções básicas sobre a instituição: membros e atribuições. **Jornalismo:** apuração de informações; redação de notas, notícias e releases para meio impresso, eletrônico e digital; entrevistas; clipping; noções básicas de registro fotográfico e em vídeo. **Comunicação interna:** uso do espaço físico e do espaço eletrônico na comunicação; uso de meios impressos (jornais impressos, folders, cartazes, convites); uso dos meios eletrônicos (intranet, boletim eletrônico, e-mail institucional, newsletter, identidade institucional); endomarketing. **Comunicação externa:** assessoria de imprensa (atendimento ativo e passivo à imprensa, releases, contatos telefônicos e pessoais); comunicação entre instituições; atendimento ao público. **Eventos:** Noções básicas de organização e divulgação de eventos (checklist, mala-direta, roteiro de apresentação de eventos), cerimonial. **Diagramação:** Noções básicas sobre Coreldraw, Photoshop e Illustrator. **Redes Sociais:** criação de campanhas, programação de postagens, monitoramento, análise de dados e métricas.

**DIREITO – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito):**

**Direito Administrativo:** Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232).

**Direito Civil:** Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais.

**Direito Penal:** Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos.

**Direito Processual Civil:** Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

**Direito Processual Penal:** Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

#### **ENGENHARIA CIVIL – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Engenharia Civil).**

Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Execução de obras civis: Sondagens, Equipamentos e Ferramentas, Fundações; Escavações, Formas, Armação, Controle tecnológico, Argamassas, Alvenarias e revestimentos, Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas;

Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Projetos de Instalações prediais: Noções de instalações elétricas, Noções de instalações hidráulicas, Noções de instalações de esgoto; Estruturas de concreto: noções; Estruturas de aço: noções; Estruturas de madeira: noções; Noções de computação gráfica: AutoCAD.

**INFORMÁTICA – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Informática):**

**Noções de informática:** Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5 ou superior). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). **Fundamentos de computação:** organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; características de processadores; processadores de múltiplos núcleos; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização; RAID: tipos, características e aplicações; sistemas de arquivos NTFS, EXT3, EXT4 E XFS: características, metadados e organização física. **Bancos de dados:** organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelo de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); linguagens de definição e manipulação de dados; linguagens de consulta (query language) – SQL e PL/SQL; conhecimentos de SGBD Oracle, Postgresql e Mysql. **Linguagens de programação:** tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; linguagens de programação orientada a objetos; programação Java: arquitetura J2EE. ferramentas de desenvolvimento de software e aspectos de linguagens de programação PHP, Java, Python e Plone, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação orientada a objetos; padrões de projeto. **Redes de computadores:** fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. conceitos do Multi Protocol Label Switching (MPLS). Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Arquitetura cliente/servidor; redes sem fio (Wireless). voz sobre IP (VoIP), telefonia sobre IP (ToIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323). **Serviços de rede:** princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web (Apache e Jboss) e Proxy; sistemas operacionais Windows: princípios, conceitos e operação básica; modelos de domínio em Rede Windows Server 2008 R2 e posteriores; serviço de Diretório OpenLDAP ; sistema operacional Linux: princípios, conceitos e operação básica; gerenciamento de usuários; configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP e HTTPS. **Segurança da Informação:** Conceitos de backup e recuperação de dados; sistemas de cópia de segurança, tipos e meios de armazenamento; Normas ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013, nº 27002:2013, nº 27005:2011 e ABNT NBR ISO 22313:2015; Cartilha de segurança para Internet do CERT.BR; Segurança de redes: protocolos, Firewall, Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão (IDS e IPS), antivírus, NAT, VPN, monitoramento e análise de tráfego; Ataques e ameaças da Internet e de redes de dados; Conceitos básicos de criptografia e sistemas criptográficos: simétricos, assimétricos, infraestrutura de chaves públicas, certificação e assinatura digital; Criação e análise de expressões regulares; Noções de Pentest, vulnerabilidades e tipos de ataques: sniffing, spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, SQL Injection, quebra de autenticação e gerenciamento de sessões,

Cross-Site Scripting (XSS), entre outros; Prevenção e tratamento de incidentes em sistemas de informação. **Gestão e Governança de TI:** noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3): gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços; Cobit 5: aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelo de capacidade, objetivos corporativos, objetivos de TI e metas do habilitador, domínios e processos; Planejamento estratégico da TI: Alinhamento estratégico entre área de TIC e negócio; Balanced Scorecard. **Gestão por Processos: BPM CBOK (versão 3):** definição e tipos de processo de negócio, noção de instância de processo, diferenciação entre função e processo, diferenciação entre diagrama, mapa e modelo, conhecimento básico da notação BPMN.

**SECRETARIADO EXECUTIVO – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Secretariado Executivo):**

1. Noções de Administração: conceitos e abordagens. 2. Processo Administrativo: funções da administração; estrutura organizacional; cultura organizacional. 3. Organizações, Sistemas e Métodos: organizações; níveis organizacionais; desenvolvimento organizacional. 4. Cerimonial e Protocolo: composição de mesa de honra, ordem de precedência (Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972). 5. Ética profissional. 6. Gestão de Pessoas: equilíbrio organizacional; comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 7. Eficiência e eficácia. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Origem, histórico e legislação da profissão de secretariado no Brasil. 10. Código de Ética do Profissional de Secretariado. 11. Lei da Regulamentação da Profissão de Secretariado Executivo (Lei Nº7.377 de 30/09/85 e suas alterações). 12. Gestão e perfil secretarial. 13. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais do secretário. 14. Arquivos e Documentos: conceitos; terminologia arquivistas; ciclo vital dos documentos; classificação dos arquivos; classificação dos documentos; atividades dos arquivos Correntes. 15. Redação e Correspondência: Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 16. Manual de redação e padronização de atos oficiais no âmbito do Ministério Público Federal.

## ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	


DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº XX, sob as penas da lei que sou ( ) <b>PRETO</b> ( ) <b>PARDO</b>.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:  Boa Vista-RR, de de 2021.	Assinatura do candidato:

## ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 15, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:  Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2021.	Assinatura do candidato:

## ANEXO V

	Ministério Público Federal	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues via e-mail (prrr-sest@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina/Curso:	Tipo da Prova: Objetiva - Online	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Boa Vista-RR: __/__/2021.		

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	Data início	Data fim
Publicação do edital, divulgação na imprensa	13/04/2021	13/04/2021
Inscrição e Confirmação da inscrição	19/04/2021	30/04/2021
Divulgação das Inscrições deferidas	05/05/2021	05/05/2021
Aplicação das Provas.	07/05/2021	07/05/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar.	10/05/2021	10/05/2021
Recebimento dos Recursos Interpostos.	11/05/2021	12/05/2021
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva.	17/05/2021	17/05/2021
Prazo para envio do Rendimento Acadêmico	17/05/2021	26/05/2021
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	02/06/2021	02/06/2021

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA.**

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior na área de Comunicação Social ou Jornalismo, para formação do quadro de reserva de estagiários e contratação na medida das necessidades da Procuradoria da República em Santa Catarina.

**1 INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação em Comunicação Social ou Jornalismo.

1.2 Serão oferecidas vagas na Procuradoria da República em Santa Catarina (PR-SC) na cidade de Florianópolis.

1.3 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.3.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Santa Catarina relacionadas no Anexo I;

1.3.2 não concluir o curso nem no primeiro, nem no segundo semestre letivo de 2021.

1.3.3 ter concluído, no ato da contratação, 2º ano ou 4º semestre do curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.3.4 ter concluído, no ato da contratação, 3º semestre do curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.3.5 ter média geral das disciplinas cursadas no curso de Comunicação Social ou Jornalismo igual ou superior a 7,00, sem utilizar qualquer arredondamento. Esta média será calculada pela soma das notas finais das disciplinas dividido pelo número de disciplinas cursadas.

1.4 A comprovação dos requisitos constantes nos itens 1.3.3 e 1.3.4 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.5 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação no curso de graduação de Comunicação Social ou Jornalismo.

1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD), que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham, a ser comprovada mediante laudo médico original.

1.6.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.6.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.6.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto o outro será convocado para a 11ª.

1.6.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.7 Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

1.7.1 A reserva de vagas de que trata o item 1.7 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

1.7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

1.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

1.7.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 1.7, o candidato deverá:

1.7.4.1 ao efetuar a inscrição, optar pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;

1.7.4.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

1.7.4.3 comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento original de identidade, perante a Comissão Especial do processo seletivo para este fim no âmbito do Ministério Público Federal de Santa Catarina, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

1.7.4.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

1.7.5 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.7.6 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

1.7.7 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.7.8 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª vagas.

1.8 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.8.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

1.8.1.1 efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

1.8.1.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

1.8.1.3 comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

1.8.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.8.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga e segundo para a 20ª vaga.

1.9 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

1.9.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

1.9.2 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

1.9.3 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2 DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a participação deste processo seletivo são gratuitas.

2.2 Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o Formulário de Pré-Inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério Público Federal em Santa Catarina: [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), a partir das 13h00 do dia 13/04/2021 às 23h00 do dia 25/04/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.3 O Ministério Público Federal em Santa Catarina não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição ou confirmação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 O candidato deverá seguir as seguintes etapas para efetivar sua inscrição: cadastro no site do MPF/SC, preenchimento do formulário e entrega de documentos para validação.

2.4.1 Para confirmar as inscrições os interessados deverão encaminhar um e-mail para [prsc-estagio@mpf.mp.br](mailto:prsc-estagio@mpf.mp.br), no período de 13/04/2021 a 25/04/2021, contendo os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

2.4.1.1 Documento de identidade com foto;

2.4.1.2 CPF;

2.4.1.3 Declaração atualizada (atestado de matrícula) de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

2.4.1.4 Histórico escolar atualizado expedido pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

2.4.1.5 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.6.1 do item 1, quando o candidato se declarar pessoa com deficiência (PCD);

2.4.1.6 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (Anexo II).

2.4.1.7 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo III)

2.5 Para comprovar a exigência prevista nos incisos 2.4.1.3 e 2.4.1.4 do item 2.4.1, o documento original expedido pela instituição de ensino, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e o documento eletrônico deverá constar a assinatura ou código de autenticidade.

2.5.1 No caso de envio parcial de documentos a inscrição não será deferida.

2.6 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá realizar sua inscrição e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

2.7 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PR/SC do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8 O Ministério Público Federal em Santa Catarina divulgará, no dia 26/04/2021, no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, bem como as médias das notas conforme item 1.3.5

2.8.1 Após a análise dos recursos contra a relação preliminar das inscrições deferidas, conforme inciso 5.1, será divulgado no dia 29/04/2021, no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e médias das notas

2.9 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

2.10 Somente as inscrições confirmadas/deferidas constantes da relação definitiva serão consideradas para as próximas etapas do processo seletivo.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente da média geral das disciplinas cursadas pelos candidatos, conforme item 1.3.5, levando-se em conta também as vagas reservadas pelo sistema de cotas.

3.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os 20 (vinte) candidatos melhores classificados, e os demais serão considerados eliminados.

3.3 Caso haja empate na média geral das disciplinas do item 1.3.5, será considerado melhor classificado o candidato que:

3.3.1 tiver maior idade.

3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 11/05/21 no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco).

3.5 A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação final, conforme disposto no subitem 3.4.

### 4 DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso dirigido ao Coordenador Geral do Processo Seletivo da Procuradoria da República em Santa Catarina contra a relação preliminar das inscrições deferidas e as médias de notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

4.2 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), o qual deverá ser enviado por e-mail para [prsc-estagio@mpf.mp.br](mailto:prsc-estagio@mpf.mp.br).

4.3 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco). A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias, apuradas na forma estabelecida neste regulamento.

### 5 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da PR-SC.

5.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

5.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico [prsc-estagio@mpf.mp.br](mailto:prsc-estagio@mpf.mp.br)

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PR-SC, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1 Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3X4;

5.5.2 Declaração para Inclusão;

5.5.3 Histórico Escolar;

5.5.4 Declaração ou atestado de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

5.5.5 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos.

5.5.6 Atestado médico comprovado a aptidão clínica para realização do estágio.

5.5.7 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

5.6 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

### 6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal que fazem graduação em Comunicação Social ou Jornalismo e estejam interessados em estagiar na área de Comunicação Social ou Jornalismo deverão participar desta seleção pública.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco).

7.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias. Deve ser obedecido o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

7.4 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

7.4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Comunicação Social ou Jornalismo;

7.4.2 o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

7.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

7.4.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

7.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7.5 Os candidatos aprovados para a realização de estágio na PR-SC, serão convocados após expirada a validade dos concursos antecedentes ou, durante a validade destes, após convocação do último candidato classificado.

7.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7.7 Compete à Administração da Procuradoria da República em Santa Catarina a escolha do local de realização do estágio.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

7.9 O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ  
Procurador-Chefe Substituto

#### ANEXO I

#### ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

INSTITUIÇÃO	SIGLA
Faculdade Estácio de Florianópolis	ESTÁCIO - ASSESC
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
Universidade do Sul de Santa Catarina	UNISUL

#### ANEXO II

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 1.7.4.2 do Edital de Abertura nº 03/2021, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

## ANEXO III

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 1.8.1.2 do Edital de Abertura nº 03/2021, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, __ de _____ de 2021.	

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000851/2021-99. OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS. UNIDADE DO MPF: PRM DE ITAJAÍ/SC. SUPRIDO: JOEDILSON BRAGA DE AZEVEDO CPF: 632.331.692-72. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/04/2021 à 09/07/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 10/07/2021 à 06/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual Substituto, Ordenador de Despesas Substituto. DATA: 12/04/2021.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº153, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento, ainda, no art. 116, incisos IV e XI, da mesma lei, bem como considerando o relatório conclusivo do PGEA nº PGEA 1.34.001.006449/2020-90, RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR a servidora HERLEM RODRIGUES THIES PAULINI, matrícula nº 19880, lotada da PRM Caraguatatuba, por infração aos deveres previstos no art. 116, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 8.112/95 (dois descumprimentos de ordens superiores legais e uma falta de urbanidade no trato com a chefia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Bruno Silva Domingos	1625	Ofício Único PRM Gurupi	Férias.	12/04 a 23/04/2021	Daniel Luz Martins de Carvalho	1344	1º Ofício PRM São Mateus/ES (Substituição Remota)	-

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 67/2021  
 Divulgação: terça-feira, 13 de abril de 2021 - Publicação: quarta-feira, 14 de abril de 2021

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
 CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
 E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
 Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
 Chefe da Divisão de Edição e Publicação